

## **ORIENTAÇÕES**

### **TERMINAL TURÍSTICO 2018/2019**

O Terminal Turístico tem seu funcionamento regido pelo Decreto nº **4.964** de 12 de dezembro de 2018 e restringe-se aos meses de **dezembro/2018** e **janeiro, fevereiro e março/2019** exclusivamente aos **sábados, domingos e feriados**.

Ônibus, micro-ônibus e vans de turismo devem receber autorização (senha) de entrada e permanência.

### **SOLICITAÇÃO DE SENHA DE ACESSO**

Os pedidos de autorização serão aceitos somente até 3 (três) dias úteis anteriores à data de chegada no município (fim de semana ou feriado), **NÃO** será emitida a autorização fora do prazo estabelecido.

Os veículos de transporte de passageiros que desejarem ingressar no Município deverão observar o seguinte procedimento:

I - Para solicitar autorização (senha) de entrada e permanência o interessado deverá preencher de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal;

II - Realizar o pagamento da quantia estipulada (diária):

Ônibus..... R\$ 200,00

Microônibus..... R\$ 125,00

Van ..... R\$ 75,00

III - Encaminhar o formulário juntamente com o comprovante de pagamento da taxa para o e-mail [terminaltur@saolourencodosul.rs.gov.br](mailto:terminaltur@saolourencodosul.rs.gov.br).

II - Mediante comprovação do pagamento, será gerada uma senha de acesso, que deverá ser impressa pelo solicitante e colocada no lado direito do pára-brisa do veículo, em local que permita sua identificação externa, permanecendo desde sua entrada até sua partida na cidade, sendo considerado não autorizado o veículo que estiver sem este documento.

A liberação e uso da senha no local indicado permite a livre circulação no município, sendo livre o embarque e desembarque na zona urbana, desde que obedecidas as placas de sinalização onde poderão circular no zoneamento da praia, devendo o veículo ficar estacionado no interior do Terminal Turístico, localizado na Rua Mariz e Barros, entre as Ruas Dionísio Aragão e Irmão Julio.

### **ISENÇÕES**

São isentos do pagamento de diária:

- a)** veículos que transportam idosos, mediante comprovação com envio de lista de passageiros;
- b)** veículos que transportam crianças/adolescentes de até 16 anos de idade para participarem de jogos esportivos no município;
- c)** excursões de moradores provenientes do interior do Município de São Lourenço do Sul;

**d)** os veículos de turismo pertencentes à empresas registradas e sediadas no município de São Lourenço do Sul;

**e)** o veículo de turismo que transportar turistas que contratem junto às agências receptoras registradas e sediadas no município de São Lourenço do Sul, roteiros turísticos do município.

**f)** o veículo de turismo que transportar turistas que estejam utilizando os meios de hospedagem do município.

Obs.: Mesmo os veículos que se enquadram nos itens de isenção devem solicitar a autorização (senha) de entrada e permanência.

## **OBSERVAÇÕES**

O estacionamento terá sua localização na Rua Mariz e Barros, entre as ruas Dionísio Aragão e Irmão Júlio, (em frente a Comunidade Santa Rita).

No horário compreendido entre as 11h30m e às 14h00m os veículos ficam liberados para utilizarem-se tão somente dos serviços de restaurantes existentes na cidade, sendo vedado o estacionamento junto a esses, de forma que somente será permitido o embarque e desembarque de passageiros, devendo o veículo retornar ao Terminal Turístico.

A diária compreenderá o período de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ficar estacionado no interior do Terminal Turístico.

Fiscais e agentes de trânsito poderão interpelar os responsáveis pelos veículos, para conferência da autorização de entrada e circulação no Município.

Os condutores de veículos que descumprirem as disposições serão conduzidos coercitivamente, juntamente com seus veículos, aos locais de estacionamento, bem como sofrerão a penalidade de pagamento em dobro do valor da diária.

## **ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO**

### **Depósito bancário**

O depósito identificado deverá ser realizado na conta:

Banco: **Caixa**  
Agência: **0512**  
Operação: **6**  
Conta: **70-4**

Obs.:

O depósito deverá ser identificado, não sendo aceitos depósitos em terminais bancários eletrônicos.

Quando da implantação do sistema de pagamento através de boleto, os mesmos deverão ser pagos e a comprovação de pagamento enviada através do email.